



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 753 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018.**

Altera o artigo 2º e incisos da Lei Municipal n. 625 de 21/05/2014 e da outras providencias correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 2º e incisos da Lei Municipal n. 625 de 21/05/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O Bolsa Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R\$ 2.361,08 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e oito centavos) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

- I. Bolsa Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.287,86 (mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); e
- II. Bolsa Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.073,22 (mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

(...)

Art. 2º Os valores constantes do artigo 2º e incisos da Lei Municipal n. 625 de 21/05/2014 serão automaticamente alterados, independente da edição de lei municipal, quando o Ministério da Saúde corrigir os mesmos mediante Portaria Ministerial.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Autonomistas, 22 de Fevereiro de 2.018.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
Prefeito Municipal